

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 /2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SEPLAG
PROCESSO Nº P150751/2021

Aos 21 dias do mês de junho de 2021, na sede da **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 006/2021 do respectivo resultado homologado em 15/06/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17/06/2021, às fls 05, do Processo nº 006/2021, que vai assinada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão - SEPLAG, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Presencial nº 006/2021
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 006/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P150751/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Secretaria de Planejamento e Gestão** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira - Competirá a **Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas art. 9º do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participante (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições.



CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Item	Classificação	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefones	e-mail

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pelos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, nos horários e dias da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 006/2021.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas



relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

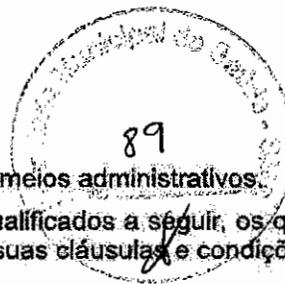
a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas



com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

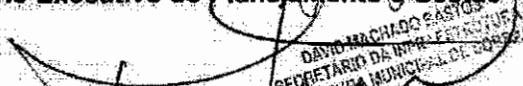
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Sobral - CE, 21 de junho de 2021


Marcio Diego Aguiar Guimarães

Secretário Executivo do Planejamento e Gestão - SEPLAG


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

David Machado Bastos

Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP

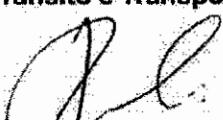


Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos

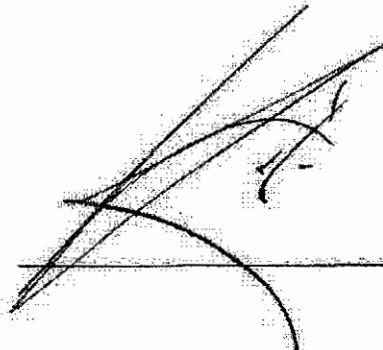
Secretaria Do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

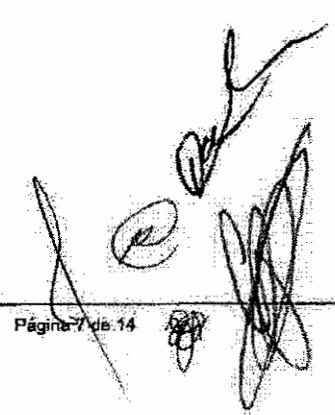

Kalo Hermerson Dutra

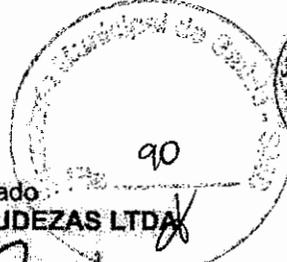
Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN


Francisco Erlânio Matoso De Almeida
Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA


Andrezza Aguiar Coelho
**Secretaria dos Direitos Humanos,
Habitação e Assistência Social - SEDHAS**







Gisnaldo Cavalcante Prado
GC PRADO COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA

Gisnaldo C. Prado

Ivan de Azevedo Ponte
IVAN DE AZEVEDO PONTE-ME

Ivan de Azevedo Ponte

José Osmar Aguiar

J.OSMAR AGUIAR -ME

José Osmar Aguiar

Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo
Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo
DIMAPOL DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA

S.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

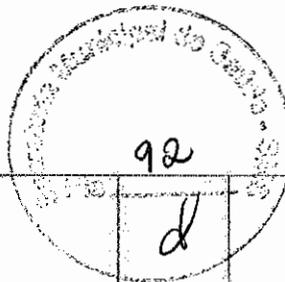
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos detentores do registro de preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face da realização do Pregão Presencial nº 006/2021.

EMPRESAS VENCEDORAS.

Itens	Empresas Vencedoras	CNPJ	Email	Telefones
1,2,3,4,5,7,8,10 11,13,20,21,27,30	IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME	02.069.397/0001-01	ivanponta@ig.com.br	(88) 3611-0655
6,9,15,17,18,19,23,28,29,31,32,33	DIMAPOL DIST.DE MAT. DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	12.337.358/0001-93	dimapol@dimapol.com.br	(88) 3611-2254
16, 22,24	GC PRADO COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA	04.221.555/0001-14	gcpradoltda@gmail.com	(89) 3611-2906
25 e 26	J OSMAR AGUIAR - ME	00.387537/0001-23	aguiarconstrucoes1995@aguiar.com	(88)99906-9906

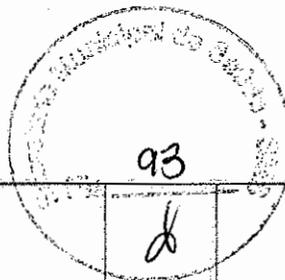
FORNECEDOR: IVAN DE AZEVEDO PONTE -ME

Itens	Especificação	Marca / Fabricante	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ALAVANCA RETA, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA DO TIPO 1040-1045 SAE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,70 M (67 Pol). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DO TIPO DE UM LADO UMA PONTA CHATA DE 65MM, NO OUTRO LADO UMA PONTA CÔNICA, EM PINTURA PRETA FOSCA, COM PERFIL DE CORPO SEXTAVADO, COM MEDIDA DE CORPO MÍNIMA DE 25MM.	TRAMONTINA	19	R\$ 175,00	R\$ 3.325,00



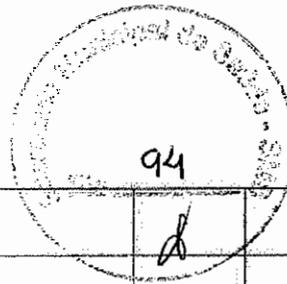
2	<p>ALICATE UNIVERSAL 8 - FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO ANTIDESLIZANTE DE ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS E ISOLADO ELETRICAMENTE DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699 (1000 V); MEDIDA NOMINAL 8 POLEGADAS; CAPACIDADE DE CORTE ARAME MOLE DIÂMETRO 3MM, ARAME DURO DIÂMETRO 2MM; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 03 MESES.</p>	TRAMONTINA	26	R\$ 24,80	R\$ 644,80
3	<p>ALICATE DE CORTE 6 (Pol), FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO EM FOSFATO, CORTE EM DIAGONAL.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO EMBORRACHADO COM ISOLAMENTO PARA 1.000 (MIL) VOLTZ. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 e NR10.</p>	TRAMONTINA	26	R\$ 26,73	R\$ 694,98
4	<p>ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8 (POL) COM CABO EM METAL E PLÁSTICO OU BORRACHA COM BOM ACABAMENTO, COM LAMINA DE CORTE EM AÇO ESPECIAL.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM AJUSTES DE CORTE E PRESSÃO DA LÂMINA, COM CAPACIDADE PARA DESENCAPAR E CORTAR FIOS DE 6,0 MM.</p>	WORKER	11	R\$ 90,90	R\$999,90
5	<p>ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO DE CORRENTE DE CA DE 400 A, MEDIÇÃO DE TENSÃO DE CA E CC DE 600 V.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORRENTE E TENSÃO CA TRUE RMS PARA SINAIS NÃO LINEARES; MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA NO MÍNIMO 4K COM DETECÇÃO DE CONTINUIDADE; MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E CAPACITÂNCIA. CORRENTE CA: -FAIXA: 400,0 A - PRECISÃO: 1,8% _5 TENSÃO CA: - FAIXA: 400/600 - PRECISÃO: 1,5% _5 TENSÃO CC: - FAIXA: 400/600V - PRECISÃO: 1,5% _5 RESISTÊNCIA: - FAIXA MÍNIMA 4000 - PRECISÃO: 1% _5 - CONTINUIDADE: - = 70 - VISOR COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO - RETENÇÃO DE DADOS - TAMANHO DA GARRA: 30MM (MÁXIMO) - CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: CAT III 1000V - GARANTIA: 2 ANOS</p>	WORKER	9	R\$74,44	R\$ 669,96

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



7	CAVADEIRA ARTICULAVEL, FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA DE 180CM DE ALTA QUALIDADE, COM BATENTE PLÁSTICO.	TRAMONTINA	95	R\$ 63,00	R\$ 5.985,00
8	CHIBANCA, CABO MINIMO DE 90 CM MADEIRA, FORJADA AÇO CARBONO.	TRAMONTINA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
10	(CISCADOR) DE 22 DENTES, DO TIPO REGULÁVEL, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM OLHO APROXIMADAMENTE DE 23MM DE DIAMETRO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 120cm DE MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA.	KALA	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
11	CISCADOR, TIPO ANGINHO, OLHO 29 MM DE DIAMETRO, 4,75 MM ESPESSURA, TIPO LEGUE (ANCINHO CURVO PESADO), COM CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 150CM.	COLLINS	90	R\$ 16,44	R\$ 1.479,60
13	CHAVE DE GRIFO, 18". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: em aço tipo cromo vanádio com ponta fosfatizada e Cabo.	WORKER	24	R\$ 76,66	R\$ 1.839,84
20	FOICE ROÇADEIRA, COM CABO ENVERNIZADO DE TAMANHO MINIMO DE 110 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 32MM DE DIAMETRO.	TRAMONTINA	500	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00
21	JOGO DE CHAVES, FENDA E PHILIPS PROFISSIONAL, 12 PEÇAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Haste forjada em aço cromo vanádio - Contém ponta magnética e oxidada para maior praticidade e maior resistência ao desgaste. Cabo ergonômico e emborrachado, com as seguintes medidas: - 06 Fendas; - 1 /16x4 Polegadas, 1/4x6 Polegadas, 1/8x5 Polegadas, 5/16x6 Polegadas, 1/4x4 Polegadas, 3/16x6 Polegadas - 06 Philips: 1/8x3 Polegadas, 5/16x6	TRAMONTINA	45	R\$ 58,00	R\$ 2.610,00

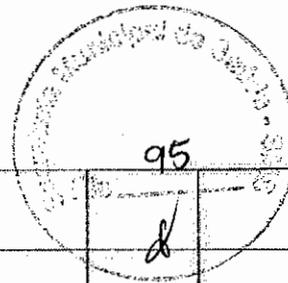
[Handwritten signatures and scribbles are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



	Polegadas, 1/4x4 Polegadas, 1/4x6 Polegadas, 3/16x6 Polegadas, 3/1.				
27	PICARETA DO TIPO ALVIÃO, COM LÂMINA APROXIMADAMENTE DE 5 (LB) FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO DE ALTA QUALIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, COM OLHO OVAL DE NO MÍNIMO 70X45 CM, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA DE NO MÍNIMO 90CM DE ALTA QUALIDADE, COM EMBUCHAMENTO PLÁSTICO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO.	TRAMONTINA	45	R\$ 57,77	R\$ 2.599,65
30	TALHADEIRA SEXTAVADA 12 POL. AÇO FORJADO.	TRAMONTINA	33	R\$ 15,00	R\$ 495,00
VALOR TOTAL R\$ 44.693,73					

FORNECEDOR: DIMAPOL DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA

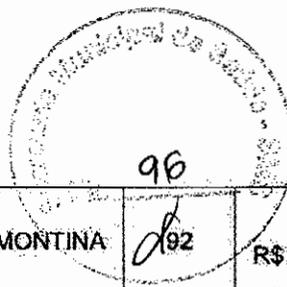
6	ARCO DE SERRA EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LÂMINA DE SERRA DE 10 A 12" POLEGADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	RAYCO	33	R\$ 23,27	R\$ 767,91
9	COLHER DE PEDREIRO OVAL n.º 8, COM CABO DE MADEIRA.	THOMPSON	87	R\$ 15,63	R\$ 1.359,81
15	CHAVE DE TESTE, COM CAPACIDADE PARA TESTAR CORRENTES DE 100V A 500V, ISOLADA COM FUNÇÃO CHAVE FENDA RETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACOMPANHANDO CLIP METÁLICO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO E TRANSPORTE.	THOMPSON	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
17	ENXADA DE AÇO LARGA, NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2 1/2 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM DE COMPRIMENTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	500	R\$ 42,98	R\$ 21.490,00



	DE ALTA RESISTENCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO.				
18	ENXADÃO LARGO, COM LÂMINA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14X27CM, CABO COM 120CM.	TRAMOTINA	20	R\$ 45,75	R\$ 915,00
19	ESPATULA, AÇO, CABO MADEIRA, 12 CM.	TRAMOTINA	52	R\$ 8,30	R\$ 431,60
23	MACHADO 3,5 (LB), FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM OLHO OVAL DE NO MÍNIMO 37X67 CM, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA DE NO MÍNIMO 90CM DE ALTA QUALIDADE.	TRAMOTINA	25	R\$ 63,45	R\$ 1.586,25
28	PICARETA DO TIPO ALVIAO, COM LÂMINA APROXIMADAMENTE DE 5 (LB) FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO DE ALTA QUALIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO, COM OLHO OVAL DE NO MÍNIMO 70X45 CM, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA DE NO MÍNIMO 90CM DE ALTA QUALIDADE, COM EMBUCHAMENTO PLÁSTICO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO.	TRAMOTINA	29	R\$ 57,58	R\$ 1.669,82
29	REGUA DE PEDREIRO, FABRICADA EM ALUMÍNIO, NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 200 CM x 5 CM x 2,5 CM.	ALUMBAR	15	R\$ 32,85	R\$ 492,75
31	TRENA EM AÇO, COM TRAVA 5,0M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GANCHO DE METAL NA PONTA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO.	THOMPSON	18	R\$ 15,83	R\$ 284,94
32	TESOURA, PARA JARDIM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 50 CM.	TRAMONTINA	140	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

Handwritten signature and initials at the bottom left of the page.



33	TESOURÃO DE PODA, EM AÇO COM CABOS EXTENSÍVEIS APROXIMADAMENTE 46,5 ATÉ 78,5 CM.	TRAMONTINA	92	R\$ 169,91	R\$ 15.631,72
VALOR TOTAL					R\$ 48.029,80

FORNECEDOR: J. OSMAR AGUIAR-ME

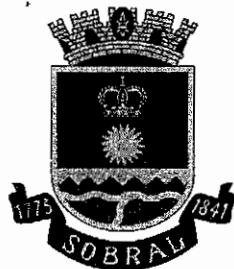
25	PA DE BICO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE ALTA RESISTENCIA CONTRA OXI 120DAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM TAMANHO MINIMO DE CM.	TRAMONTINA	336	R\$ 30,00	R\$ 10.080,00
26	PA QUADRADA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 70 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO, RETA ERGONOMICA E RESISTENTE.	TRAMONTINA	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
Valor Total					R\$ 24.080,00

FORNECEDOR: GC PRADO COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA

16	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA, DO TIPO LISA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 12cm x 20 cm.	PARABONI	43	R\$ 12,10	R\$ 520,30
22	JOGO DE FERRAMENTAS, JOGO DE BROCAS, NO MINIMO 91 PEÇAS.	TRAMONTINA	11	R\$ 219,71	R\$ 2.416,81
24	MARTELO, TIPO UNHA 18 MM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO EM EPOXI.	TRAMONTINA	26	R\$ 20,21	R\$ 525,46
Valor Total					R\$ 3.462,57

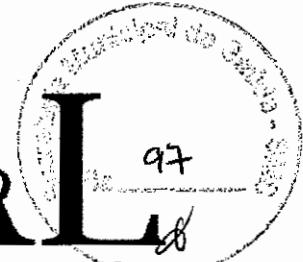
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

VALOR GLOBAL: R\$ 120.266,10 (cento e vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos)



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral, Ceará, Sexta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V - Nº 1100

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 756/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** revogar o Ato de nº 32/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 985, de 22 de janeiro de 2021, que coloca à disposição da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS o servidor FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA, matrícula Nº 15068, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de junho de 2021. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 21 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 757/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** conceder o desligamento, por motivo de falecimento, da Sra. MARIA EDNIR OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 9141, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 09 de junho de 2021. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 21 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 758/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 118 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o Decreto nº 1325, de 22 de agosto de 2011 e o que consta no Processo nº P151661/2021, **RESOLVE** conceder licença para estudos, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor OSVALDO NETO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 19860, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 24 de maio de 2021 a 23 de maio de 2023. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 21 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - SEPLAG - PROCESSO NÚMERO P150751/2021. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas Manuais para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 006/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P150751/2021, como detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 006/2021-SEPLAG, Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2021. Sobral, Ceará - Marcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - SEPLAG					
FORNecedor: IVAN DE AZEVEDO FONTE - ME					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ALAVANCA RETA, FABRICADA EM AÇO CARBONADO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO 1040 ISO 9891, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170 MM (9) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DO TIPO DE UM LADO UMA FONTE CHATA DE 9MM, NO OUTRO LADO UMA FONTE CONCA, EM FUTURA PINTA ROSA, COM PERFIL DE CORPO SEXTAVADO, COM VED. DE CORPO MÍNIMA DE 15MM.	TRAMONTINA	19	R\$ 175,60	R\$ 3.335,00
2	ALICATE UNIVERSAL T - FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIO DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM CABO ANTI-DESLIZANTE DE ARAZ FORTES E BARRAS ARREDONDADAS E ISOLADO ELÉTRICAMENTE DE ACORDO COM A NORMA NBR 9091/1999 V3. MEDIDA NOMINAL 8 POLGADAS. CAPACIDADE DE CORTE: ARAZ MDS DIÂMETRO 13MM, ARAZ DURO DIÂMETRO 16MM; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 30 MESES.	TRAMONTINA	26	R\$ 21,90	R\$ 568,40
3	ALICATE DE CORTE P/ P/PL FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO, COM ACABAMENTO EM POFATO, CORTE EM DIAGONAL, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM CABO ENROSCADO COM ISOLAMENTO PARA 1000 (MIL) VOLTZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NBR 9099 C - 1983.	TRAMONTINA	28	R\$ 20,73	R\$ 580,56
4	ALICATE DE FERRAÇÃOP/PL DE 190 X 190MM COM CABO DE METAL E PLÁSTICO OU BARRA COM BOM ACABAMENTO, COM LAMINA DE CORTE EM AÇO ESPECIAL, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM ANTES DE CORTE E PRESSÃO DA LAMINA, COM CAPACIDADE PARA DESENCARAR E CORTE DE 50MM.	WORKER	11	R\$ 90,90	R\$ 999,90
5	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO DE CORRENTE DE CA DE 400A, MEDIÇÃO DE TENSÃO DE CA E DE 600V DESCRICAO COMPLEMENTAR: CORRENTE E TENSÃO CA TUE BMS PARA SINAIS DE 50/60HZ, MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA NO MÍNIMO 4K COM DETECÇÃO DE CONTINUIDADE, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E CAPACITÂNCIA, CORTE E CA - FAIXA: 400A - PRECISÃO: 1% - TENSÃO CA - FAIXA: 600V - PRECISÃO: 1% - TENSÃO CC - FAIXA: 4000mV - PRECISÃO: 1% - RESISTÊNCIA: FAIXA MÍNIMA 4000 - PRECISÃO: 1% - CONTINUIDADE: 70 - RESOR COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO - RELENCÃO DE TUDO - TAMANHO DA BARRA: 100MM (MÁXIMO) - CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: CAT II 1000V - GARANTIA 12 MESES.	WORKER	9	R\$71,11	R\$ 639,99
7	CAYKOPERA AÇO, FABRICADA EM AÇO CARBONADO FORJADO DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA DE 120CM DE ALTA QUALIDADE, COM BATERIA PLÁSTICA.	TRAMONTINA	98	R\$ 15,80	R\$ 1.548,40
8	CHIBANCA, CABO MÍNIMO DE 90 CM, MADEIRA, FORJADA AÇO CARBONADO.	TRAMONTINA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
10	CHIBANCA DE 30 DENTES, DO TIPO REGULÁVEL, FABRICADO EM AÇO CARBONADO DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM OLHO APROXIMADAMENTE DE 23MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 100CM DE ALTA QUALIDADE, CUSADOR, TIPO ANCIÑO, DO 29 MM DE DIÂMETRO, 4,75 MM DE PUNTA, TIPO LEGUE ANCIÑO, CURVO PARA C/ CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 120CM.	KATA	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
11	CHIBANCA DE 30 DENTES, DO TIPO REGULÁVEL, FABRICADO EM AÇO CARBONADO DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM OLHO APROXIMADAMENTE DE 23MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 100CM DE ALTA QUALIDADE, CUSADOR, TIPO ANCIÑO, DO 29 MM DE DIÂMETRO, 4,75 MM DE PUNTA, TIPO LEGUE ANCIÑO, CURVO PARA C/ CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 120CM.	COLLINS	90	R\$ 16,44	R\$ 1.479,60
13	CHIBANCA DE 30 DENTES, DO TIPO REGULÁVEL, FABRICADO EM AÇO CARBONADO DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM OLHO APROXIMADAMENTE DE 23MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 100CM DE ALTA QUALIDADE, CUSADOR, TIPO ANCIÑO, DO 29 MM DE DIÂMETRO, 4,75 MM DE PUNTA, TIPO LEGUE ANCIÑO, CURVO PARA C/ CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 120CM.	WORKER	34	R\$ 78,65	R\$ 2.678,10
20	CHIBANCA DE 30 DENTES, DO TIPO REGULÁVEL, FABRICADO EM AÇO CARBONADO DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM OLHO APROXIMADAMENTE DE 23MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 100CM DE ALTA QUALIDADE, CUSADOR, TIPO ANCIÑO, DO 29 MM DE DIÂMETRO, 4,75 MM DE PUNTA, TIPO LEGUE ANCIÑO, CURVO PARA C/ CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 120CM.	TRAMONTINA	500	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00
21	CHIBANCA DE 30 DENTES, DO TIPO REGULÁVEL, FABRICADO EM AÇO CARBONADO DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM OLHO APROXIMADAMENTE DE 23MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 100CM DE ALTA QUALIDADE, CUSADOR, TIPO ANCIÑO, DO 29 MM DE DIÂMETRO, 4,75 MM DE PUNTA, TIPO LEGUE ANCIÑO, CURVO PARA C/ CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 120CM.	TRAMONTINA	45	R\$ 54,00	R\$ 2.430,00
27	CHIBANCA DE 30 DENTES, DO TIPO REGULÁVEL, FABRICADO EM AÇO CARBONADO DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM OLHO APROXIMADAMENTE DE 23MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 100CM DE ALTA QUALIDADE, CUSADOR, TIPO ANCIÑO, DO 29 MM DE DIÂMETRO, 4,75 MM DE PUNTA, TIPO LEGUE ANCIÑO, CURVO PARA C/ CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 120CM.	TRAMONTINA	45	R\$ 57,77	R\$ 2.599,65
30	CHIBANCA DE 30 DENTES, DO TIPO REGULÁVEL, FABRICADO EM AÇO CARBONADO DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM OLHO APROXIMADAMENTE DE 23MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 100CM DE ALTA QUALIDADE, CUSADOR, TIPO ANCIÑO, DO 29 MM DE DIÂMETRO, 4,75 MM DE PUNTA, TIPO LEGUE ANCIÑO, CURVO PARA C/ CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 120CM.	TRAMONTINA	33	R\$ 15,80	R\$ 521,10
VALOR TOTAL					
R\$ 44.051,73					
Fornecedor: DIMAOL, DIRT. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL, LTDA					
6	ARCO DE SERRA EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 X 12" POLGADAS. DESCRICAO COMPLEMENTAR: TENSÃO PARA UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	RAYCO	33	R\$ 21,27	R\$ 702,91
9	CHAVE DE TESTE, COM CAPACIDADE PARA TESTAR CORRENTES DE 100V A 300V, ISOLADA COM FUNÇÃO CHAVE FENDA RETA, DESCRICAO COMPLEMENTAR: APROXIMANDO 10 CM METÁLICO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO E TRANSMITE.	THOMPSON	87	R\$15,00	R\$ 1.305,00
15	CHAVE DE TESTE, COM CAPACIDADE PARA TESTAR CORRENTES DE 100V A 300V, ISOLADA COM FUNÇÃO CHAVE FENDA RETA, DESCRICAO COMPLEMENTAR: APROXIMANDO 10 CM METÁLICO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO E TRANSMITE.	THOMPSON	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
17	ENXADA DE AÇO, LARGURA NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 212 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM DE COMPRIMENTO, DESCRICAO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM AÇO CARBONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTA ELÉTRÓSTATICA COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO.	TRAMONTINA	500	R\$ 42,98	R\$ 21.490,00
18	ENXADA LARGA, COM LARGURA EM AÇO, PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ FABRICADO EM AÇO CARBONADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120CM DE COMPRIMENTO.	TRAMONTINA	20	R\$ 45,75	R\$ 915,00
19	ESPATULA, AÇO, CABO MADEIRA, 12 CM.	TRAMONTINA	52	R\$ 8,30	R\$ 431,60
23	MACHADO 13 (LB), FABRICADA EM AÇO CARBONADO FORJADO DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA DE NO MÍNIMO 95CM DE ALTA QUALIDADE.	TRAMONTINA	25	R\$ 62,45	R\$ 1.561,25
28	INCRISTADO DO TIPO ALVISO, COM LAMINA APROXIMADAMENTE DE 1 (UM) FABRICADA EM AÇO CARBONADO FORJADO DE ALTA QUALIDADE, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM PONTA ELÉTRÓSTATICA EM P/ COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, COM OLHO OVAL DE NO MÍNIMO 100MM CM, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA DE NO MÍNIMO 95CM DE ALTA QUALIDADE, COM ENBUCHAMENTO PLÁSTICO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO.	TRAMONTINA	29	R\$ 57,58	R\$ 1.669,82



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcajo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

29	REGUA DE PEDREIRO, FABRICADA EM ALUMÍNIO, NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 200 CM x 5 CM x 2,5 CM.	ALUMBAR	15	R\$ 32,85	R\$ 492,75
31	TRENA EM AÇO, COM TRAVA 5,0M, DESCRIÇÃO COMPLETAMENTAR: GANCHO DE METAL NA FONTE E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO.	THOMPSON	18	R\$ 15,83	R\$ 284,94
32	TESOURA, PARA JARDIM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 50 CM.	TRAMONTINA	140	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00
33	TESOURA DE PODA, FM AÇO COM CABOS EXTENSÍVEIS, APROXIMADAMENTE 46,5 ATÉ 76,5 CM.	TRAMONTINA	92	R\$ 169,91	R\$ 15.631,72
VALOR TOTAL					R\$ 48.029,80
FORNECEDOR: J. OSMAR AGUIAR-NE					
25	PA DE BICO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO DE MADEIRA ENVENENIZADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 6M.	TRAMONTINA	336	R\$ 30,00	R\$ 10.080,00
26	PA QUADRADA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 70 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO, RETA ERGONOMICA E RESISTENTE.	TRAMONTINA	590	R\$ 28,60	R\$ 14.000,00
Valor Total					R\$ 24.080,00
FORNECEDOR: GC PRADO COMERCIAL DE MÍDUEZAS LTDA					
16	DESIMPENADEIRA DE MADEIRA, DE TIPO LISA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 12x8 x 30 CM.	PARABONI	43	R\$ 12,10	R\$ 520,30
22	JOGO DE FERRAMENTAS, JOGO DE BROCAS, NO MÍNIMO 91 PEÇAS.	TRAMONTINA	11	R\$ 219,71	R\$ 2.416,81
24	MARTILHO, TIPO UNIA, SEM CABO DE MADEIRA ENVENENIZADO, FIXADO EM EPOXI.	TRAMONTINA	26	R\$ 20,21	R\$ 525,46
Valor Total					R\$ 3.462,57

bairro Dom José, município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 18/06/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ROBERTO CORETTI EPP. CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 2.0072.2316u .33909100. .33909100. 1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.122.0072.2379 .33909100. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alessandro Lopes Medeiros. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.580.660/0001-54. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição material de limpeza, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Kécia Nayany Barbosa da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ATO Nº 83/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P144383/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2012 a 08 de outubro de 2017, ao servidor FRANCISCO ANASTÁCIO ARAGÃO PRADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, matrícula nº 3479, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 06 de fevereiro de 2021 a 05 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de junho de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - SEINFRA - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 08/07/2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos de infraestrutura e apoio a fiscalização de obras do município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 18/06/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - SEINFRA - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 07/07/2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de drenagem de águas pluviais no entorno da praça do